

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 17 de maio de 2016

Ano IV - Edição nº 00472 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



SUMÁRIO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 Objeto: Contratação de serviços sonorização, iluminação, locação de gerador e banheiros químicos para comemoração dos festejos tradicionais juninos no Município de Macaúbas Bahia, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
- ERRATA EDITAL LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2016.
- EDITAL DE LICITAÇÃO (CORRIGIDO) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL №. 019/2016
- Edital Municipal nº 02/2016 de 13 de Maio de 2016 Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 018/2016, tipo: menor preço por LOTE, objeto: contratação de serviços sonorização, iluminação, locação de gerador e banheiros químicos para comemoração dos festejos tradicionais juninos no Município de Macaúbas Bahia, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Sessão dia 31/05/2016, às 09:00hs. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste aviso no seguinte endereço eletrônico: https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/, sem ônus. Ou adquirido, mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs,. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaubas, 13 de Maio de 2016.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS Pregoeiro

Pregão Presencial



ERRATA - EDITAL LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL № 018/2016.

NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL NR 018/2016, para contratação de serviços sonorização, iluminação, locação de gerador e banheiros químicos para comemoração dos festejos tradicionais juninos no Município de Macaúbas Bahia, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 16 de maio de 2016, por erro de digitação na data da sessão, onde se lê: " A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia 30 de maio de 2016, às 08:00 horas". Leia-se: " A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia 31 de maio de 2016, às 09:00 horas"

Demais informações parmanecem inlteradas.

Macaúbas-BA, 17 de Maio de 2016.

Marco Antonio Lima de Medeiros Pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Pregão Presencial



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização, iluminação, locação de gerador e banheiros químicos, para comemoração dos festejos tradicionais juninos no Município de Macaúbas - Bahia, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

- 1. PREÂMBULO
- 2. OBJETO DA LICITAÇÃO
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4. DO CREDENCIAMENTO
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇO
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8. DA HABILITAÇÃO
- 09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 10. DOS RECURSOS
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
- 12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16. ANEXO I ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
- 17. ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
- 18. ANEXO III MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 19. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO
- 20. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 21. ANEXO VI MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 22. ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

- 1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: menor preço por LOTE, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.
- 1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia 31 de maio de 2016, às 09:00 horas, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Praça Imaculada Conceição, n°. 1.250, Centro, Macaúbas, Bahia.
- 1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/, sem ônus. Ou, Poderão consultar/ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (através de pagamento de DAM). O Edital estará à disposição até o dia 31 de maio de 2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas. Maiores informações tel 77 3473-1461 email pmmacaubas.cpl@outlook.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de serviços sonorização, iluminação, locação de gerador e banheiros químicos para comemoração dos festejos tradicionais juninos no Município de Macaúbas, Bahia, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas neste edital.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;
- **3.2** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:
- **3.2.1** Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);
- **3.2.2** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **3.2.3** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País; e
- **3.2.5** Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.3** A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar—se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando—se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim especifico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" e "2"

5.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio,** e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes "1" e "2" contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2016 RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2016 RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- **6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.
- 6.2 Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:
- 1 Razão Social da licitante;
- 2 Nº do CNPJ/MF;
- 3 Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.1** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **6.2.3** PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 24 (**vinte e quatro**) **HORAS**, contados do recebimento da Ordem;
- **6.3** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.6** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;
- **6.7-** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **7.1.2 -** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;
- **7.1.3-** Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotados o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observados os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;
- **7.1.4-** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.1.5-** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **7.1.6-** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **7.1.7** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **7.1.8** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.
- **7.1.9** Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.18- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope "2", contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
 - b) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
 em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo
 Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
- 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8666/93.
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social junto a Previdência Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
 - g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7°.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e
- c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 — Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

- **8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- **8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- **8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.
- **8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.
- **8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;
- 8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- **8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- **8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- **8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

09.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

09.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

09.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

09.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da "Nota de Empenho", o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação

das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.6.2- Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 48 HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;
- **11.10** Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30°(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;
- **12.2-** Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 48 HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.
- **12.3-** O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas - BA.

- **12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;
- **12.5-** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termo da lei pertinente.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 70 da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n° 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- **b**) a partir do 4° (quarto) até o limite do 8° (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09° (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- **b**) a partir do 3° (terceiro) até o limite do 4° (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5° (quinto) dia de atraso.
- 13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- 13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem

prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Divida Ativa do Município,

podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou

em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado,

fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na

proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2016:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 133920502.117 – Comemoração de Festividades

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3° e Artigo 65, §10 da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **15.5-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- **15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;
- **15.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;
- **15.8-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- **15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas, Bahia;
- 15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- **15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;
- **15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 13 de Maio de 2016.

Marco Antonio Lima de Medeiros

Pregoeiro

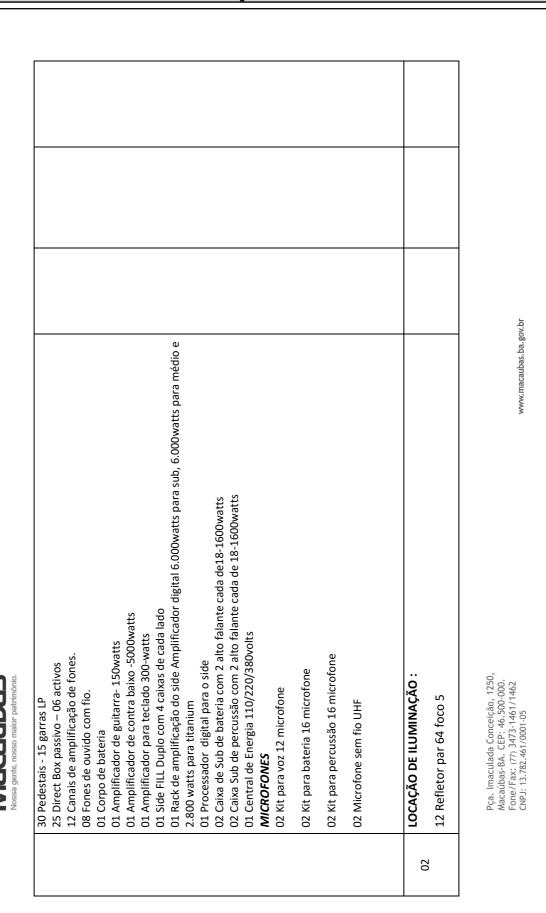
Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

LOTE 01 - Local de Execução dos Serviços/Datas - Sede

Item	Descriminação	Quantidade	Valor Unitário (Dia) R\$	Valor Total R\$
	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL :	01		
	P/A			
	20 caixas PA LINE			
	Configuração: 2 Alto falante de 12 Neodymium,4 Alto falante 6,5 Neodymium,2 Drive Titanium Neodymium			
	40- Sub grave de 1600 watts RMS			
	05 – Amplificador digital 14000 watts - sub grave			
	06- Amplificador digital -6000 watts – médio graves			
	06 Amplificador digital 4000 watts – médio agudo			
	04- Amplificador digital 2800 watts_agudo			
7	01 Mixer digital / 48 com 24 auxiliares			
0.1	01 Processador digital com 8 vias			
	01 Equalizador stereo 31 bandas			
	01 Compressor			
	01 Multicabo 56 vias – 70 metros			
	01 House mix com 3x2 metros			
	01 Caixa amplificada para comunicação			
	01 Filtro de linha			
	04 Caixa para Daley			
	MONITOR			
	01 Mixer digital / 48 com 24 auxiliares			
	08 SPOTS monitores falantes de 15 polegadas titanium			
	10 Monitores SM400 ORIGINAL			

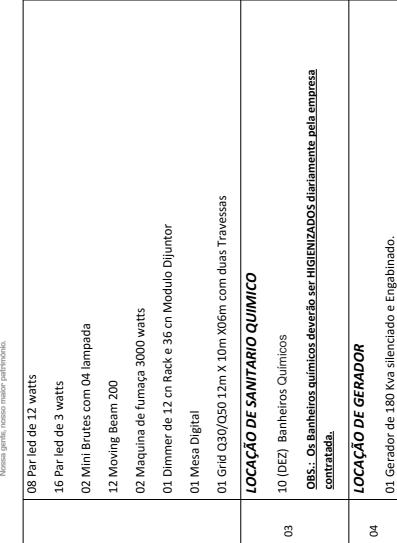
www.macaubas.ba.gov.br

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



0.1

0



www.macaubas.ba.gov.br

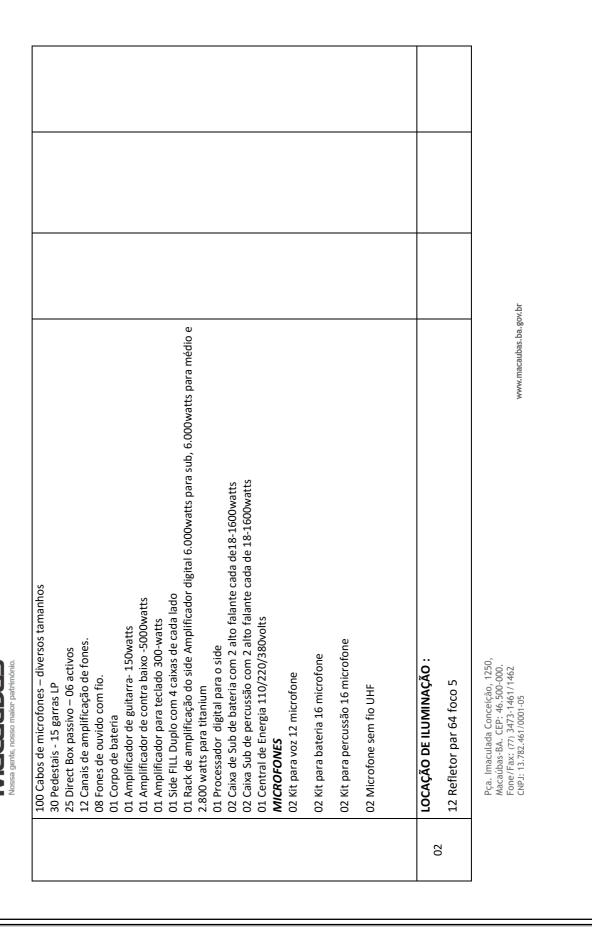


LOTE 01 - Local de Execução dos Serviços/Datas - Sede a) Praça Imaculada Conceição – Dias 23,24,25 e 26/06/2016

	Descriminação	Quantidade	v alor Unitario (Dia) R\$	raiol Lotai R\$
	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL :	01		
	P/A			
	20 caixas PA LINE			
	Configuração: 2 Alto falante de 12 Neodymium,4 Alto falante 6,5 Neodymium,2 Drive			
	I itanium Neodymium			
	40-300 gave use 1500 watts Mins			
	05 – Amplificador digital 14000 watts - sub grave			
	06- Amplificador digital -6000 watts – médio graves			
	06 Amplificador digital 4000 watts – médio agudo			
	04- Amplificador digital 2800 watts_agudo			
01	01 Mixer digital / 48 com 24 auxiliares			
	01 Processador digital com 8 vias			
	01 Equalizador stereo 31 bandas			
	01 Compressor			
	01 Multicabo 56 vias – 70 metros			
	01 House mix com 3x2 metros			
	01 Caixa amplificada para comunicação			
	01 Filtro de linha			
	04 Caixa para Daley			
	MONITOR			
	01 Mixer digital / 48 com 24 auxiliares			
	08 SPOTS monitores falantes de 15 polegadas titanium			
	10 Monitores SM400 ORIGINAL			

www.macaubas.ba.gov.br

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Diário Oficial do **Município** 033

Prefeitura Municipal de Macaúbas



	08 Par led de 12 watts		
	16 Par led de 3 watts		
	02 Mini Brutes com 04 lampada		
	12 Moving Beam 200		
	02 Maquina de fumaça 3000 watts		
	01 Dimmer de 12 cn Rack e 36 cn Modulo Dijuntor		
	01 Mesa Digital		
	01 Grid Q30/Q50 12m X 10m X06m com duas Travessas		
	LOCAÇÃO DE SANITARIO QUIMICO	01	
03	10 (DEZ) Banheiros Químicos		
	OBS.: Os Banheiros químicos deverão ser HIGIENIZADOS diariamente pela empresa contratada.		
0.4	LOCAÇÃO DE GERADOR	01	
, ,	01 Gerador de 180 Kva silenciado e Engabinado.		



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação _	/201 PMN	I - BA - Moda	lidade:		
TIPO:	Sessâ	ăo Pública:/.	/201_, às	() horas.	
IDENTIFI	CAÇÃO DA P	ROPONENTE			
Razão Soci	al:				
CNPJ:					
Optante pe	elo SIMPLES?	(Sim/Não) ()		
Endereço:					
Bairro:	Cida	ade:	CE	EP:	
Telefone: _		Fax:	E-ma	il:	
Banco:	Con	nta Bancária: _		_ N.º Agência:	
Item	Unidade	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
			<u>I</u>	VALOR TOTAL	R\$
				GLOBAL	
A empresa		decla	ara que estão inclus	as no valor cotado todas	s as despesas com mão-de-
obra e, bem	como, todos os tr	ibutos e encargos	fiscais, sociais, tral	balhistas, previdenciário	s e comerciais e, ainda, os
gastos com ti	ransporte e acond	licionamento dos	materiais em embal	agens adequadas.	
Estando de a	cordo com os ter	mos do ato convo	ocatório e com a leg	gislação nele indicada, p	ropomos os valores acima
com a valida	de da proposta de	e 60 (sessenta) dia	as, e prazo de entreg	ga/execução de 48 HORA	AS, conforme edital.
Local e data					
Carimbo da e	empresa/Assinatu	ra do responsáve	 I		
Obs. Serão	desclassificadas a	as propostas que	apresentarem cota	ções contendo preços e	excessivos, simbólicos, de
valor zero ou	ı inexeqüíveis, na	a forma da legisla	ıção em vigor, ou a	inda, que ofereçam preç	ços ou vantagens baseadas
nas ofertas de	os demais licitant	es.			

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A				
PREFEITURA MU	NICIPAL DE MACAÚBAS.			
REF.: EDITAL DE	LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDA	ADE	_ Nº	/201
PMM/BA. TIPO: M	MENOR PREÇO			
Indicamos o (a) Sr	(a)	, portador (a)	da cédula	de identidade
n°	, órgão expedidor		como nosso	o representante
legal na Licitação	em referência, podendo rubricar a o	documentação de	HABILIT	AÇÃO e das
PROPOSTAS, mani	festar, prestar todos os esclarecimentos	à nossa Proposta, i	interpor re	cursos, desistir
de prazos e recurso	os, enfim, praticar todos os atos nece	essários ao fiel c	umpriment	o do presente
Credenciamento.				
Atenciosamente,				
	(nome e função na emp	oresa)		

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba



19 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

\mathbf{A}					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS					
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº					
/201 PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO					
DECLARAÇÃO					
A, inscrita ao CNPJ nº, por intermédio de					
seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade					
nº e do CPF nº, DECLARA , sob as penas da lei,					
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,					
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art.					
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que					
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de					
dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não					
possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,					
administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9° da Lei 8.666/93).					
Local e data,					
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)					

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A	
PREFEITURA MUNICIPAL	DE MACAÚBAS
REF.: EDITAL DE LICITAÇ	ZÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
N°/201PMM/BA.	TIPO: MENOR PREÇO
Declaramos, em atendimento ac	o previsto no item 5.1 do edital de pregão N°/2016 -PMM/BA, que
cumprimos plenamente os requi	isitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
Local e data	
-	
	Assinatura e carimbo
	(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro,

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

em envelope separado.



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente - CNPJ)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
N°/201PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO
atesta para os devidos fins que a Empresa,
com sede na, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.
RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:
Local e Data
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

sob o nº 13 BA, neste	3.782.461/0001-05, situada ato representada pelo seu F	à Rua Dr. Vital S Prefeito Municipa CPF nº	Soares, n° 268, 1° anda l, Sr. José João Pereir juntamente com o F	da Bahia, inscrita no CNPJ r, na cidade de Macaúbas - ra , portador da Carteira de FUNDO MUNICIPAL DE, representados pelos oravante denominada de com
CONTRAT	ΓANTE, e a Empresa	, ins	crita no CNPJ sob n°	com
sede na	Rua,	doravante den	ominada CONTRAT	ADA, representada pela
				SSP/BA e CPF nº
		lvem celebrar	o presente Contrato	mediante as disposições
expressas n	nas cláusulas seguintes			
CI ÁLISIII	LA PRIMEIRA - DO OBJ	FTO		
	Contrato tem por objeto a c		conforme	especificação abaixo:
Item	Descriminação		Valor Unitário	Valor Total
Item	Descriminação	Quantidade	Valui Cintario	valor Total
	Valor Total		<u> </u>	R\$
Sague abai	xo a composição detalhada	de precos com a r	não da obra a com mat	ariaic: vyvyvy
				ONTRATADA obriga-se a
				ocal indicado na ordem de
				reposto indicado pela ora
CONTRAT		o com a soner	tuçuo enpressa do p	reposto mareado pela ora
		RECO. DAS CO	ONDICÕES DE PAG	GAMENTO: Em vista da
execução d	lo objeto discriminado acin	na, a CONTRAT	'ANTE pagará à CON	TRATADA o valor de R \$ da nota fiscal eletrônica e
durante a v	igência deste instrumento pa	articular.	•	OO OBJETO: O presente
				31 de dezembro de 2014,
	rodutos entregues imediatam			
				. 8.666, as partes poderão
obtenção d	e preços e condições mais v	antajosas para a C	CONTRATANTE.	sessenta meses, visando a spesas com o fornecimento
	o presente Contrato correrão			
XXXXX	to presente Contrato Correra	o a conta da segui	inte dotação orçaniente	iii.
	Único – (Das previsões O	rcamentárias) -	Fica o Poder Executi	vo obrigado a fazer prever,
				eão deste contrato, dotações
	para atender as obrigações a			ao deste contrato, dotações
CLÁUSUI	LA SEXTA – DAS OBRIG	ÂÇÕES ASSUM	IIDAS E CONDIÇÕ	ES DE HABILITAÇÃO E rviços referidos durante a
vigência do manter tod	o contrato e no prazo estipu as as condições de habilita	lado acima após	o recebimento da orde	em de serviço, bem como a sencial n°/201_, nos
	Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.			
				ipulados neste instrumento erno Federal na atualização
Dee Joseph	d- Ci 4250			
	da Conceição, 1250, CEP: 46.500-000.			
Fone/Fax: (7	7) 3473-1461/1462			value macaubee he see he
CNPJ: 13.782.4	461/0001-05			www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Unico - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Ém qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. _____/201_, os termos da Lei n°. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de ______ de 201_.

Prefeitura Municipal de MacaúbasCONTRATANTE

	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1ª	
NOME:	
CPF:	
2ª	
NOME:	

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

Pregão Presencial



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Tecidos e Ornamentos Diversos) para fantasias de uso em evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura deste Municipio de Macaúbas.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

- 1. PREÂMBULO
- 2. OBJETO DA LICITAÇÃO
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4. DO CREDENCIAMENTO
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇO
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8. DA HABILITAÇÃO
- 09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 10. DOS RECURSOS
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
- 12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16. ANEXO I ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
- 17. ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
- 18. ANEXO III MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 19. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO
- 20. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 21. ANEXO VI MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 22. ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

- 1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: menor preço global, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.
- **1.2-** A **sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 31 de maio de 2016**, **às 08:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Praça Imaculada Conceição, n°. 1.250, Centro, Macaúbas, Bahia.
- 1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/, sem ônus. Ou, Poderão consultar/ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (através de pagamento de DAM). O Edital estará à disposição até o dia 31 de maio de 2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas. Maiores informações tel 77 3473-1461 email pmmacaubas.cpl@outlook.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é Aquisição de Material de Consumo (Tecidos e Ornamentos Diversos) para fantasias de uso em evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura deste Municipio de Macaúbas, conforme especificações contidas neste edital.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;
- **3.2** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:
- **3.2.1** Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);
- **3.2.2** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **3.2.3** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País; e
- 3.2.5 Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.3** A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar—se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando—se de

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim especifico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" e "2"

5.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio,** e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes "1" e "2" contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2016

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2016 RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- **6.1 -** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.
- **6.2** Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:
- 1 Razão Social da licitante;
- 2 Nº do CNPJ/MF;
- 3 Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.1** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- **6.2.3** PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados do recebimento

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



da Ordem; sendo a entrega do objeto/fornecimento de serviço efetivado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **7.1.2** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço GLOBAL;
- **7.1.3-** Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotados o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observados os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;
- **7.1.4-** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.1.5-** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **7.1.6-** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **7.1.7** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **7.1.8** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.
- **7.1.9** Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **7.1.10** O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;
- **7.1.11** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.1.12** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.1.13** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- **7.1.14** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **7.1.15-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor descriminados em cotação de preço constante nos autos deste procedimento de licitação, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.1.16** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **7.1.17** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.18- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 40, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope "2", contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
 - b) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
 em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
- 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8666/93.
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social junto a Previdência Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
 - g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7°.

OUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e
- b) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 — Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

- **8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- **8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- **8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.
- **8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;
- 8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- **8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- **8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- **8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- **8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

09.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

09.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

09.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

09.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

- **10.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.
- **10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas BA.
- 11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:
- a) a retirar Nota de Empenho e assinar o Instrumento Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.
- **11.3-** Como condição para emissão da "Nota de Empenho", o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.6.1-** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho e assinar o Instrumento Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- **11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;
- **11.6.3-** Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30°(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme ORDEM NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas - BA;

12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termo da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 70 da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) HORAS, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) HORA, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) HORA de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) HORAS, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** a partir do 3° (terceiro) até o limite do 4° (quarto) HORA, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5° (quinto) HORA de atraso.
- 13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- 13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- **13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Divida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2016:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



133920502.117 – Comemoração de Festividades 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3° e Artigo 65, §10 da Lei 8.666/93)

- **15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:
- 15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;
- **15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **15.3-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **15.4-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **15.5-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- **15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **15.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;
- **15.8-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- **15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas, Bahia;
- 15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- **15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;
- **15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 13 de Maio de 2016.

Marco Antônio Lima de Medeiros

Pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

O objeto da presente licitação é Aquisição de Material de Consumo (Tecidos e Ornamentos Diversos) para fantasias de uso em evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura deste Municipio de Macaúbas conforme especificações contidas neste edital.

Aquisição de Material de Consumo					
Item				Preço Unitário	Preço Total
	Discriminação	Unidade	Quantidade		
01	Tecido : Cetim Liso	Metro	180		
02	Tecido para Anáguas	Metro	240		
03	Chapéus de Couro Masculino	Unidade	144		
04	Tecido : Xadrez e Chita	Metro	252		
05	Botões tamanho pequeno	unidade	1500		
06	Carretel de linha em algodão com 100 mts (cores diversas)	Unidade	20		
07	Agulha para costura	Unidade	20		
08	Ziper	Metro	60		
09	Missangas Tamanho Pequeno (Cores diversas)	Kg	2		

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNP.J: 13.782.461/0001-05



10	Elástico com 02 centimetro de largura	Metro	14	
11	Sapatilhas Femininas	Par	144	
12	Tecido Estampado	Metro	192	
13	Sandália de Couro	Par	144	
14	Meia Feminina	Par	144	
	VALOR TOTAL			

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNP.J: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação/201_	- PMM - BA - Modalidad	e:	
TIPO:	Sessão Pública://201	_, às() horas.
IDENTIFICAÇÃO	D DA PROPONENTE		
Razão Social:			
CNPJ:			
Optante pelo SIM	PLES? (Sim/Não) ()		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Conta Bancária:	N.º A	gência:
A empresaobra e, bem como, too gastos com transporte Estando de acordo co	dos os tributos e encargos fiscai e e acondicionamento dos materi om os termos do ato convocatóri	e estão inclusas no va s, sociais, trabalhistas iais em embalagens ad to e com a legislação n	lor cotado todas as despesas com mão-de- , previdenciários e comerciais e, ainda, os
Obs. Serão desclassi	tiíveis, na forma da legislação e		ntendo preços excessivos, simbólicos, de e ofereçam preços ou vantagens baseadas

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.	
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE	N°/201
PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO	
Indicamos o (a) Sr (a), po	rtador (a) da cédula de identidade
nº, órgão expedidor	, como nosso representante
legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documen	tação de HABILITAÇÃO e das
PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa	Proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários	ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.	
Atenciosamente,	
(nome e função na empresa)	

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.			
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº			
/201 PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO			
DECLARAÇÃO			
A, inscrita ao CNPJ nº, por intermédio de			
seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade			
nº e do CPF nº, DECLARA , sob as penas da lei,			
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,			
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art.			
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que			
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de			
dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não			
possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,			
administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).			
Local e data,			
2001. 3 4411			
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)			

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE M	MACAÚBAS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO E	PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
N°/201PMM/BA. TIPO): MENOR PREÇO
•	visto no item 5.1 do edital de pregão N°/201PMM/BA, que de habilitação exigidos para participação no presente certame.
Local e data	
	Assinatura e carimbo
	(representante legal)
Obs: A ser entregue junto com os e	envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro,

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

em envelope separado.



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente - CNPJ)

A			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS			
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.			
N°/201PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO			
atesta para os devidos fins que a Empresa,			
com sede na, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo			
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro			
que a desabone.			
RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:			
Local e Data			
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)			

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em M		
sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soare BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr Identidade nº _ SSP - BA e CPF nº , jui, inscrito nos CNPJ sob o nº. Secretários, res CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita sede na Rua, doravante denomir Sr, Carteira de Identidade nº, resolvem celebrar o pr	res, nº 268, 1º andar	r, na cidade de Macaúbas -
Secretários res	espectivamente do	gravante denominada de
CONTRATANTE, e a Empresa inscrita	ta no CNPJ sob n°	com
sede na Rua , doravante denomir	inada CONTRATA	ADA, representada pela
Sr, Carteira de Identidade nº		SSP/BA e CPF n°
, resolvem celebrar o pr	presente Contrato	mediante as disposições
expressas nas cláusulas seguintes		
- (
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	C	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
O presente Contrato tem por objeto a contratação de		especificação abaixo:
Item Descriminação Quantidade Val	alor Unitário	Valor Total
Valor Total		R\$
Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão o	da abra a aam mata	minia: www.
fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS COND execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANT	DIÇÕES DE PAG TE pagará à CON o objeto e emissão en completo e emissão en completo e emissão en completo en compl	GAMENTO: Em vista da FRATADA o valor de R\$ da nota fiscal eletrônica e O OBJETO: O presente 31 de dezembro de 2016, imento. 8.666, as partes poderão sessenta meses, visando a pesas com o fornecimento ria:
Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDA QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recomanter todas as condições de habilitação previstas no Edit termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação u Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.	e o tempo de duração OAS E CONDIÇÕE a executar os ser ecebimento da orde: lital do Pregão Pres O - Os valores esti	ão deste contrato, dotações CS DE HABILITAÇÃO E viços referidos durante a m de serviço, bem como a sencial n°/201_, nos pulados neste instrumento

Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único — Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, físcais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Ém qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. _____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas , ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas CONTRATANTE

	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
ya .	
NOME:	
CPF:	

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Outros



Prefeitura Municipal de MacaúbasRua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Edital Municipal nº 02/2016. de 13 de Maio de 2016.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica marcada para o dia 31 de Maio de 2016, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2016.
- § 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 08:00 h.
- § 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
- Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de 13 de Maio de 2016.

Prefeito	Municipal	-
reletto	wumicipai	

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br